



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 180/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.218 de 26 de outubro de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 57,47 (cinquenta e sete mil e quarenta e sete centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade – 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2086 - Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades.

Natureza da Despesa- 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 02411 - 00979 - 1006/12/99/01/02 - Recapeamento Asfáltico - EMENDAS 2020.

Valor R\$ 57,47 (cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados no encerramento do exercício de 2020 e o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, fonte de recursos 979.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 27 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal